



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Rua 25, nº 1908/1928 – Bairro Jardim São Paulo – Rio Claro - SP, CEP 13.503-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr. Sérgio Eduardo Guerra da S. Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.435.094-6, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 219.763.728-28, residente e domiciliado(a) na Rua 08, nº 2303 – Apto 12, Centro – Rio Claro – SP, CEP 13.500-210, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 20/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA 01

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais hospitalares correlatos, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 146/2023 – pregão Eletrônico nº 20/2023**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27000	UN	Adaptador Intermediario; Em Pvc, transparente, atoxico, flexivel, siliconado, com 02 Vias, com Diametro Interno De (1,3 a 1,5cm); Composto Por Conector, tampa e Pinca Corta Fluxo; Conectores Tipo Luer Femea e Luer-lock, com Ponta Escalonada; Com Pinca Corta Fluxo Removivel; Com Extensao Medindo No Maximo 15cm, embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; unidade.	Descarpack Isento	1,03	27.810,00
9	20	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensivel; Siliconizada, Flexivel, Atoxica, para Intubacao Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressao e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer- lock; Com Valvula de Seguranca; 8,0 Mm de Diametro Interno; Extremidade Retraida Atraumatica Com Orificio Murphy e Curva Magill; Graduacao Indelelevel Com	Medix 80495510045	3,03	60,60



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

**PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricnte Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Marcacao a Cada 1cm; Descartavel; Com Fio Radiopaco Continuo; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislacao Vigente; Unidade			
<b>10</b>	10	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX Nº 3 (*) Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atoxica, para Intubacao Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressao e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Valvula de Seguranca; 3,0 Mm de Diametro Interno; Extremidade Retraida Atraumatica Com Orificio Murphy e Curva Magill; Graduacao Indelevel Com Marcacao a Cada 1cm; Descartavel; Com Fio Radiopaco Continuo; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislacao Vigente; Unidade	<b>Medix 80495510045</b>	<b>2,95</b>	<b>29,50</b>
<b>13</b>	500	UN	Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc; Transparente, Flexível, Atoxico, Com Conector, Com Guarnicao para Adaptacao de Seringa; Sem Mandril; Com Cuff de Baixa Pressao e Alto Volume; Valvula Com Trava de Seguranca; 8.0 Mm (34 Fr); Com Extremidade Atraumatica; Com Graduacao Indelevel de 1 Em 1 Cm; Uso Unico; Com Fio Radiopaco; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica e Atender a Legislacao Atual Vigente;Unidade.	<b>Medix 80495510045</b>	<b>2,95</b>	<b>1.475,00</b>
<b>14</b>	20	UN	Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Transparente, Incolor, Flexível, Com Filamento Radiopaco; Com Guarnicao para Adaptacao de Seringas; Sem Mandril; Com Cuff; Com Valvula de Seguranca; Calibre 3,5 Mm (16 Fr); Atraumatica; Com Graduacao Indelevel, Demarcado de 1 Em 1 Cm; Uso Unico, Descartavel; Esteril, Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, unidade.	<b>Medix 80495510045</b>	<b>2,95</b>	<b>59,00</b>
<b>19</b>	100	UN	Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc, Transparente, Flexível, Atoxico, Com Conector, Com Olho de Murphy; Sem Mandril; Com Cuff de Baixa Pressao e Alto Volume; Com Valvula de Seguranca; 9.0 Mm (38 Fr); Extremidade Da Canula Atraumatica; Com Graduacao Indelevel; Uso Unico; Com Fio Radiopaco; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica e Obedecer a Legislacao Vigente;Unidade.	<b>Medix 80495510045</b>	<b>2,95</b>	<b>295,00</b>
<b>20</b>	200	UN	Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc, Transparente, Flexível, Atoxico, Com Conector, Com Olho de Murphy; Sem Mandril; Com Cuff de Baixa Pressao e Alto Volume; Com Valvula de Seguranca; Calibre 8.5 Mm (36 Fr); Extremidade Da	<b>Medix 80495510045</b>	<b>2,95</b>	<b>590,00</b>



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

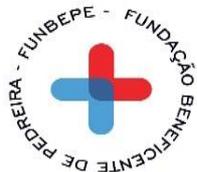
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Canula Atraumatica; Com Graduacao Indelevel; Uso Unico; Com Fio Radiopaco; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica e Obedecer a Legislacao Vigente;unidade.			
21	20	UN	Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc, Incolor, Transparente, Flexivel, Atoxico; Sem Cuff; 5,0 Mm; Com Extremidade Atraumatica; Graduado Em Centimetros; Uso Unico; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e a Apresentacao Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;unidade	Medix 80495510045	2,38	47,60
22	200	UN	Cateter; Confeccionado Em Silicone Ou Siliconizado; Sonda de Oxigenio Tipo Oculos; Extremidades Nao Traumaticas, Bem Acabadas Sem Rebarbas e Com Orificios Distais; Resistente a Torcoes Flexivel e Transparente; Com Regulagem e Conector Tipo Universal; Tamanho: Infantil, Clean Ou Esteril; Descartavel, Atoxico Apirogenico ; Embalagem Individual; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferencia Asseptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;Unidade	Medsonda 80163570002	0,98	196,00
26	10	UN	Dreno de Torax; Confeccionado Em Pvc Siliconado Grau Medico; C/conector Universal; Com Linha Radiopaca Em Toda a Extensao; Diametro 14fr; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;unidade	Lacmedical 10229650022	3,58	35,80
31	200	UN	Micro Nebulizador Com Mascara; Confeccionado Em Polivinil; Mascara Em Vinil Faixa Ajust.conector Acrilico, Copo Antiderrame P/nebulizacao Em Pac. Na Horizontal; Com Capacidade 6 MI Grad. 2/2ml; 2,10m, Tamanho Infantil; Rede de Oxigenio Ou Ar Comprimido;Unidade	Vital Gold 10296900071	5,60	1.120,00
32	500	UN	Micro Nebulizador Com Mascara; Confeccionado Em Polivinil; Mascara Tamanho Adulto; Copo Micronebulizador; Com Capacidade de 20ml, Graduado; 1,50m; Rede de Oxigenio;acond. Embalagem Que Garanta a Integrid. Prod.;prod. Devera Obedec. Legisl. Vigente;Unidade	Vital Gold 10296900071	5,62	2.810,00
44	200	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 06, MEDINDO APROX Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil, Siliconizada, Transparente, Atoxica, Flexivel; Calibre 06, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Esteril, Conector Com Tampa; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Unidade	Medsonda 80163570005	0,52	104,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 08, MEDINDO APROX. Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil, Siliconizada, Transparente, Atoxica, Flexivel; Calibre 08, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Esteril, Conector Com Tampa; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Unidade	Medsonda 80163570005	0,51	255,00
46	1200	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 10, MEDINDO APROX. Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil, Siliconizada, Transparente, Atoxica, Flexivel; Calibre 10, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Esteril, Conector Com Tampa; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Unidade	Medsonda 80163570005	0,52	624,00
47	3000	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 12, MEDINDO APROX. Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil, Siliconizada, Transparente, Atoxica, Flexivel; Calibre 12, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Esteril, Conector Com Tampa; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Unidade	Medsonda 80163570005	0,54	1.620,00
48	3800	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 14, MEDINDO APROX. Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil, Siliconizada, Transparente, Atoxica, Flexivel; Calibre 14, Medindo Aprox. 50 Cm Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta, Ponta Arredondada; Esteril, Conector Com Tampa; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Unidade	Medsonda 80163570005	0,60	2.280,00
49	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL SEM VALVULA CALIBRE 16, 50 CM Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil, Atoxica, Siliconizada, Flexivel, Nao Colabavel; Calibre 16, Medindo Aprox. 50 Cm; Com 2 Furos Laterais Justapostos e 1 Furo Na Ponta; Ponta Arredondada; Conector S/ Tampa; Esteril; Embalagem Individual Que Promova Barreira Microbiana e Transf Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Unidade	Medsonda 80163570005	0,61	305,00
68	300	UN	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 16, 35 CM, SILICONIZADA, ESTERIL Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Numero 16; Com Conector Universal; Siliconizada;	Medsonda 80163570005	0,58	174,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Unidade			
69	100	UN	SONDA URETRAL EM PVC, NUMERO 18, 35 CM, NAO SILICONIZADA, ESTERIL Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirogenica, Flexivel, Transparente; Com No Minimo 35 Cm de Comprimento, Numero 18; Com Conector Universal; Nao Siliconizada; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Unidade	Medsonda 80163570001	0,63	63,00
77	25000	UN	TOUCA CIRUR., DESC, POLIPROPILENO, GRAMATURA 20G Touca Cirurgica Descartavel; Confeccionada a Base de Fibras 100% Polipropileno; Formato Anatômico, gramatura 20g; Com Capacidade de Ventilação, resistente; Com Elastico Em Toda Sua Extensão, diâmetro de 30cm; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Unidade	Descarpack 10330660249	0,06	1.500,00
78	1000	UN	Tubo de Extensão; Confeccionado Em Pvc Transparente; Medindo 5 Metros de Comprimento Diâmetro Externo de No Mínimo 4 Mm; Com Conectores Terminais Nas 2 Pontas Em Pvc, P/uso Oxigenoterapia Compatível C/a Rede de Vácuo/oxigênio; Não Esteril Ou Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; unidade	Biobase 80212340019	5,50	5.500,00
					Valor Global	46.953,50

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.

1.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo haver alteração caso a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado tornou-se maior do que o praticado no mercado, conforme item 1.7.

1.6. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

1.7. Esta Fundação realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, serão adotadas as seguintes providências:

1.7.1. convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

1.7.2. liberará, mediante solicitação do FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

### **CLÁUSULA 02**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.5. O Departamento de Farmácia exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) com a aprovação do Depto. de Farmácia, desde que o novo produto possua registro válido (se passível de registro), sua qualidade seja igual ou superior à do item original e seu preço não seja, nem superior ao registrado em Ata.

### **CLÁUSULA 03**

#### **DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 46.953,50 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

### **CLÁUSULA 04**

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

4.2. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

**4.3.** Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

**4.4. Da regularidade fiscal e trabalhista:** Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, a cada pagamento, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

### **CLÁUSULA 05**

#### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

### **CLÁUSULA 06**

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço [funbepe.compras@gmail.com](mailto:funbepe.compras@gmail.com) ou entregues pessoalmente à empresa.

**6.2.** Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

**6.3.** A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, podendo ser feita das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

**6.4.** Os produtos que possuírem validade deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

**6.5.** O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

**6.6.** A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.

**6.7.** Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

**6.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:**

**6.8.1.** No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Farmácia. No caso de conferência posterior, deverá ser feita em no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.

**6.8.2.** Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

**6.8.3.** Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**6.8.4.** Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

**6.8.5.** O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

### **CLÁUSULA 07**

#### **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE**

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

### **CLÁUSULA 08**

#### **DA RESCISÃO DA ATA**

**8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

**8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

**8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA 09**

#### **DAS SANÇÕES**

**9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência

**9.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

**9.1.4.** À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor remanescente da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

**9.1.5.** No caso de atraso no fornecimento:

**9.1.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.5.2.** Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.5.3.** Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.

**9.1.5.4.** Cabe destacar que caso a Administração resolva receber o objeto, não rescindindo a Ata, a multa será de 0,40% ao dia, do total do pedido a ser entregue, não superando 10% do total do objeto a ser adimplido.

**9.1.5.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

**9.1.5.6.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

**9.1.5.7.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.1.5.8.** Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

**9.1.5.9.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e se for o casado, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA 10**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO**

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

**10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### **CLÁUSULA 11**

#### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000

Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### **CLÁUSULA 12**

#### **DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### **CLÁUSULA 13**

#### **DO FORO**

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**13.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 30 de outubro de 2023.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**  
DETENTORA DA ATA

**SÉRGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA S. JÚNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL

#### **TESTEMUNHAS:**

- 01 - Nome por extenso : Anderson Luis Stafocher  
R.G. : 52.040.501-8 SSP/SP
- Assinatura : \_\_\_\_\_
- 02 - Nome por extenso : Fernanda Gabriela Acorsi  
R.G. : 49.811.146-5 SSP/SP
- Assinatura : \_\_\_\_\_



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços 151/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de curativos para atender às necessidades desta Fundação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 30 de outubro de 2023.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

**Assinatura** \_\_\_\_\_



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) [funbepe.licitacao2@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao2@gmail.com)

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi  
Cargo: Presidente  
CPF: 043.554.618-07

**Assinatura** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi  
Cargo: Presidente  
CPF: 043.554.618-07

**Assinatura** \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: Sérgio Eduardo Guerra da S. Júnior  
Cargo: Sócio proprietário  
CPF: 219.763,728-28

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi  
Cargo: Presidente  
CPF: 043.554.618-07

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Luciana Eliza Pozza  
Cargo: Coordenadora Administrativa  
CPF: 273.244.908-32

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório

Nome: Evelise Maria Cau  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 219.128.038-28

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome: Sérgio Aparecido de Santi  
Cargo: Presidente  
CPF: 043.554.618-07

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_